

**SÚMULA DA 49ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO,
FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES.**

Data: 08 de maio de 2018

Horário: 16h20 às 19h47

Local: Sede do CAU/ES

PRESENCAS: Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenador), Arq. e Urb. Emilio Caliman, Arq. e Urb. Giedre Ezer e Arq. e Urb. Pollyana Dipré

ASSESSORIA TÉCNICA: Wiviane Lombardi Broco

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
ITEM I – ABERTURA PELO COORDENADOR DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ATOS NORMATIVOS DO CAU/ES, A ARQ. E URBANISTA CAROLINA GUMIERI.	Com base no inciso I do artigo 97 do Regimento Interno, “Verificação do <i>quórum</i> ” do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri, Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos (CPFA) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, após constatar o <i>quórum</i> regimental declara aberto os trabalhos desta reunião agradecendo a presença de todos.
ITEM II – APROVAÇÃO DA PAUTA DA CPFA-CAU/ES.	A Coordenadora da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do CAU/ES, a Arq. e Urb. Carolina Gumieri coloca em votação a pauta da reunião que é aprovada por unanimidade.
ITEM III – APROVAÇÃO DA SÚMULA REFERENTE A 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFA.	A súmula referente a 48ª reunião ordinária da comissão de planejamento, finanças e atos normativos do CAU/ES foi lida e aprovada por unanimidade.
ITEM IV – RRECEITAS E DESPESAS DO MÊS DE ABRIL	A coordenadora administrativa e financeira, Wiviane Lombardi Broco demonstrou os números referentes à arrecadação e às despesas realizadas no mês de abril. As receitas deste mês somaram o montante de R\$ 186.007,55, sendo R\$ 78.668,76 relativos a arrecadação de anuidades pessoa física, R\$ 9.286,08 relativos a arrecadação de anuidade pessoa jurídica, R\$ 85.426,46 relativos a arrecadação com registro de responsabilidade técnica – RRT e R\$ 12.626,45 relativos as outras receitas. As despesas realizadas no mês de abril totalizaram o



	<p>valor de R\$ 138.607,94, sendo que o valor de R\$ 86.724,60 foi gasto com despesas de pessoal (salários e encargos), R\$ 767,50 com materiais de consumo, R\$ 7.905,26 com diárias à conselheiros, R\$ 983,64 com aquisição de passagens aéreas para conselheiros, R\$ 19.919,70 relativos as contribuições junto ao Centro de Serviços Compartilhados (CSC) e Fundo de apoio aos CAU/UF básicos e as demais despesas, sendo o valor de R\$ 22.307,24 refere-se as despesas de funcionamento. No mês houve um superávit orçamentário de R\$ 47.399,61. A comissão tomou ciência dos números apresentados e solicitou que os mesmos fossem também apresentados ao plenário deste conselho.</p>
ITEM V – <u>MANUAL DO CONSELHEIRO</u>	<p>O guia do conselheiro é um documento elaborado pelo Conselho Federal, em formato de folder, que objetiva, de forma simples e direta, esclarecer o papel do conselheiro do CAU, formado pelos CAU/UF e CAU/BR, ratificando suas responsabilidades, postura e forma de atuação nesse Conjunto Autárquico. Visa, ainda, para um melhor desempenho do mandato de conselheiro, de CAU/ UF ou do CAU/BR, informá-lo sobre as atividades do Conjunto Autárquico e sobre as suas regras de funcionamento, para que o CAU promova Arquitetura e Urbanismo para todos e seja reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo.</p> <p>O guia foi analisado e adotado pela CPFA, que solicitou que o mesmo fosse apresentado ao plenário deste Conselho e distribuído a todos os conselheiros titulares e suplentes, de forma física e digital.</p>
TEM VI – <u>PROCESSO 117/2017 – PROCESSO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA</u>	<p>Considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo, a comissão decidiu pelo cancelamento do registro com data retroativa e com isso não haverá a cobrança de anuidades, assim como o cancelamento da ação de cobrança judicial.</p>
ITEM VII – <u>DEMANDA PROFISSIONAL – PROTOCOLO 551550</u>	<p>Considerando as informações constantes na solicitação desta profissional e mediante análise do caso, a comissão decidiu que não será concedido o desconto sobre juros e multa, uma vez que a profissional exerceu atividades de arquiteta no período.</p>
ITEM VIII – <u>TARIFAS BANCÁRIAS</u>	<p>Considerando os valores exorbitantes de tarifas bancárias praticados pelo Banco do Brasil nos meses de janeiro e fevereiro/2018 a comissão solicitou que seja redigido e encaminhado ofício ao banco, contendo a explicação da situação e o valor total cobrado de forma equivocada,</p>



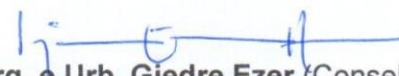
	em nosso entendimento. No documento deve estar estabelecido o prazo de trinta dias para o ressarcimento dos valores ao CAU/ES. Esgotado o prazo e não havendo sucesso e nem proposta de negociação, será ajuizada ação.
ITEM IX – <u>CONVENIOS</u>	As solicitações de convênios serão compiladas pela conselheira Carolina Gumieri em um relatório que posteriormente será encaminhado para tratativa e condução das assessorias de comunicação e jurídica.
ITEM X – <u>ACORDO COLETIVO DE TRABALHO</u>	Todo o material será enviado para análise prévia da comissão. O assunto será discutido novamente na próxima reunião da CPFA. Ficou decidido, também, que no dia 01/06 (sexta-feira) não haverá expediente no CAU/ES devido ao feriado de Corpus Christi que cairá no dia 31/05 (quinta-feira).
XI – <u>ASSUNTOS GERAIS</u>	Não houveram assuntos a serem tratados.

E nada mais havendo a tratar, a coordenadora arq. e urb. Carolina Gumieri, encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos, solicitando a mim, Wiviane Lombardi, que lavre a presente súmula, que após lida e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os conselheiros titulares e suplentes no exercício da titularidade, para que produza os efeitos legais.

Vitória, 8 de maio de 2018.


Arq. e Urb. Carolina Gumieri (Coordenador)


Arq. e Urb. Emilio Caliman (Conselheiro Suplente no Exercício da Titularidade)


Arq. e Urb. Giedre Ezer (Conselheira Titular)

Arq. e Urb. Pollyana Dipré (Conselheira Titular)